



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 091, de 30 de Outubro de 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o acesso às dependências do CBPF dos servidores, alunos e visitantes, de acordo com as recomendações da Comissão estabelecida através da Portaria 082/2013 de 08 de outubro de 2013 para esta finalidade.

NORMAS PARA O ACESSO

Art. 2º - O portão da Rua Lauro Muller deve ser fechado diariamente a partir das 20 horas.

Parágrafo único. Em caso de eventos previamente agendados, o portão ficará aberto até o fim do evento, que não poderá ultrapassar as 22 horas.

Art. 3º - A Coordenação de Formação Científica-CFC deverá informar à Seção de Apoio Administrativo-SAA uma lista com os nomes e o período de permanência dos alunos de Mestrado, Doutorado, Iniciação Científica e Provoc, que deverá constar dos computadores das portarias, além da emissão das carteiras de identificação.

Art. 4º - Os bolsistas de Pós-Doutorado da FAPERJ, CAPES, CNPq, do Programa de Capacitação e Institucional-PCI do MCTI e similares com financiamento direto ao pesquisador ou ao tecnologista deverão ter os seus nomes e períodos de permanência informados à SAA por seu supervisor no CBPF, devendo estes constar nos computadores das portarias.

Art. 5º - Todos os ingressantes no CBPF após as 20 horas, nos dias úteis, e nos fins de semana e feriados em qualquer horário, deverão assinar o livro de registro que se encontra na portaria principal na entrada e na saída. Aqueles que saírem após as 20 horas, mesmo tendo ingressado durante o horário de expediente, também deverão assinar o referido livro.

28